



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFPE/2024

EDITAL PROGRAD PIBID EDITAL N° 15/2026
SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SELEÇÃO DE SUPERVISORES(AS) PARA O PROGRAMA PIBID UFPE 2024

A Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, em consonância com o Edital nº 10/2024 PIBID/CAPES e com a Portaria CAPES nº. 90/2024, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, torna pública aos(as) interessados(as) a seleção de novos(as) professores(as) supervisores(as) para área Interdisciplinar Ciências Sociais que integra o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID.

1 INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÕES NO PROGRAMA PIBID

1.1 Do prazo para inscrições no Programa PIBID/UFPE

O Programa PIBID/UFPE considera o prazo deste Edital em fluxo contínuo até 31 de setembro de 2026.

- 1.2 Informações gerais para inscrições dos(as) participantes no Programa PIBID conforme Portaria CAPES nº 90/2024, disponível para acesso na página: [Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024](#)
- 1.3 As ações do PIBID-UFPE devem ser pautadas pela Política Institucional para a Formação inicial e continuada de professores(as) da educação básica da Universidade Federal de Pernambuco, publicada no B. O. da UFPE de 22 de junho de 2022, disponível em: [Política Institucional para a Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica da Universidade Federal de Pernambuco](#)

1.4 São objetivos do Projeto Institucional do PIBID da UFPE:

I - Contribuir para a formação docente dos(as) licenciandos(as) das diversas licenciaturas da UFPE através do desenvolvimento de ações educativas contextualizadas, que potencializem o pensamento crítico e reflexivo, dinamizando a relação entre os conhecimentos no campo da formação e da atuação profissional, estabelecendo conexões teóricas com problemáticas do mundo real, possibilitando uma aprendizagem significativa.

II - Contribuir com a formação inicial dos(as) estudantes do Curso de Licenciatura em Letras-Língua da UFPE e com a formação continuada de docentes e profissionais que atuam na escola pública, no Ensino Fundamental II e Ensino Médio, por meio de propostas de intervenção didático-pedagógicas que visem, a partir da perspectiva do ensino bilíngue para surdos(as), materializar a presença da Língua Brasileira de Sinais no espaço escolar, tanto para aprofundamento de seu ensino, com



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFPE/2024

foco em suas questões linguístico-gramaticais e literárias, quanto para seu uso cotidiano como instrumento de acessibilidade comunicacional no espaço escolar.

III - Favorecer a articulação entre as dimensões teórica e prática da formação para a docência.

IV - Elaboração de estratégias didáticas, incluindo as tecnologias digitais adequadas à realidade escolar dos(as) estudantes da educação básica.

V - Elaborar problemas experimentais, desde seu reconhecimento e a realização de medições, até a análise de resultados e sua transposição para atividades didáticas junto aos(as) supervisores(as) e estudantes das escolas.

VI - Refletir criticamente sobre identidade profissional docente e cotidiano escolar a partir da análise dos documentos normativos relacionados à educação formal local e nacional e considerando o sentido do trabalho coletivo de técnicos(as) em assuntos educacionais (TAEs), supervisores(as) e alunos(as), bem como o contexto social e cultural das escolas participantes.

VII - Fomentar a curiosidade científica e vivências fora do ambiente escolar através da experimentação, da ludicidade, da contextualização da ação educativa e da socialização de produções teórico-metodológicas.

VIII - Estabelecer uma relação mais próxima à escola-universidade, promovendo a troca de experiências, contribuindo para a formação continuada.

IX - Apoiar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura, incentivando a aplicação dos conhecimentos adquiridos para refletir sobre e planejar estratégias de ensino que visem contribuir a aprendizagem ao desenvolvimento da autonomia e criticidade.

X - Contribuir para o processo de constituição profissional/identidade profissional docente de caráter interdisciplinar e inclusivo de Licenciandos(as) em Educação Física, Pedagogos e Ciências Biológicas; para a produção de saberes docentes; profissionalização e valorização da docência por meio de ações formativas e didático pedagógicas do programa PIBID.

XI - Viabilizar a inserção dos(as) licenciandos(as) em Ciências Sociais e Pedagogia da UFPE no cotidiano das escolas públicas de educação básica, proporcionando-lhes oportunidades para reflexão e participação em vivências pedagógicas interdisciplinares, dialógicas, coletivas e contextualizadas, com ética e sensibilidade afetiva e estética, visando à democratização do processo educativo.

2 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA PIBID

2.1 A iniciação à docência visa proporcionar aos(as) discentes do curso de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de Educação Básica, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFPE/2024

- 2.2 O Projeto Institucional do PIBID visa contribuir para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores(as) de licenciatura da UFPE, por meio do desenvolvimento de subprojetos que promovam a inserção dos(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de ensino, utilizando-se de procedimentos metodológicos que proporcionem aos(as) licenciandos(as) e supervisores(as) o pensar e o agir pautados em práticas inovadoras de ensino e de aprendizagem desenvolvidas nas escolas-campo, subsidiando discussões sobre as práticas enquanto componente curricular.
- 2.3 O termo “bolsistas de Iniciação à Docência” significa o(a) discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha sido aprovado nesse processo seletivo. O termo “professor(a) supervisor(a)” significa o(a) docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos(as) estudantes de licenciatura nas escolas.
- 2.4 Coordenador Institucional: professor da IES, responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no Projeto Institucional.
- 2.5 Coordenador de Área de gestão de processos educacionais: o professor de licenciatura que auxilia o Coordenador Institucional na gestão do Projeto Institucional.
- 2.6 Coordenador de Área: professor da IES responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1 ser docente da Educação Básica em escola da rede pública (federal, estadual ou municipal);
- 3.2 ser aprovado em processo seletivo do Programa PIBID da UFPE;
- 3.3 possuir graduação na licenciatura da área do curso, exceto:
 - 3.3.1 nos Subprojetos de computação o(a) supervisor(a) poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em projetos ou atividades de informática na Escola Parceira;
 - 3.3.2 nos Subprojetos de Educação Indígena, Educação do Campo ou Educação Quilombola, o(a) supervisor(a) poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em Escola Parceira indígena, do campo ou quilombola, respectivamente;
 - 3.3.3 nos Subprojetos de Formação Técnica e Profissional, o(a) supervisor(a) poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em Escola Parceira que ofereça curso técnico de Ensino Médio;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFPE/2024

- 3.3.4 nos Subprojetos de Educação Especial Inclusiva, de Libras ou de Educação Bilíngue de Surdos, o(a) supervisor(a) poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que atue no atendimento do público da educação especial, no ensino de Libras, ou na educação bilíngue de surdos, respectivamente;
- 3.3.5 os Subprojetos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) o(a) supervisor(a) poderá ter licenciatura em área diversa, desde que ministre aulas em turma(s) dessa modalidade.
- 3.4 possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- 3.5 declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 3.6 caso aprovado, firmar termo de compromisso eletronicamente, comprometendo-se a cumprir as regras para participação no programa, em conformidade com a Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024 cujo formulário será gerado no Sistema Sistema de Pagamento de Bolsas da CAPES (SCBA);
- 3.7 cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- 3.8 estar apto(a) a iniciar as atividades do projeto tão logo seja selecionado(a) e convocado(a).

4 DAS VAGAS PARA SUPERVISORES(AS) DAS ESCOLAS-CAMPO

É vedado o recebimento de bolsas pelos(as) supervisores(as) quando:

- I- for identificado débito de qualquer natureza pela CAPES;
- II - as atividades do projeto estiverem suspensas;
- III - houver afastamento do(a) docente de suas atividades na escola por um período superior a 15 dias;
- IV - o(a) professor(a) já estiver recebendo bolsa ou auxílio da CAPES ou de outra instituição pública de fomento ao ensino e à pesquisa;
- V - a escola em que o(a) docente atua não se encontrar habilitada para o PIBID na Plataforma Freire, no componente curricular da área do curso;
- VI - para efeito do disposto no inciso III, os professores(as) devem afastar-se das atividades do projeto, mediante a suspensão ou cancelamento de bolsa, quando estiverem em gozo de licença.
- VII - O Projeto Institucional do PIBID UFPE possui o quantitativo inicial de 02 vagas para docente

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFPE/2024

supervisor, distribuída conforme área e coordenador:

Área / Campus	Professores/as	EMAIL
Interd Ciências Sociais - Recife	Mikelly Gomes da Silva	mikelly.gomes@ufpe.br

5 DO COMPROMISSO DO(A) SUPERVISOR(A) NO PERÍODO DA VIGÊNCIA DO PIBID – UFPE:

- 5.1 informar ao(à) coordenador(a) de Área as alterações cadastrais e as eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID-UFPE;
- 5.2 participar de eventos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID-UFPE;
- 5.3 controlar a frequência dos(as) bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando as informações ao(à) coordenador(a) de Área do Núcleo;
- 5.4 acompanhar as atividades dos(as) licenciandos(as) bolsistas sob sua supervisão, em conformidade com o PIBID-UFPE;
- 5.5 manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e práticas pedagógicas geradas pelos(as) licenciandos(as);
- 5.6 elaborar e enviar ao(à) coordenador(a) de Área documentos de acompanhamento das atividades dos(as) licenciandos(a) bolsistas sob sua orientação, sempre que solicitado;
- 5.7 socializar e divulgar, junto à equipe do programa PIBID-UFPE, textos, metodologias, recursos, materiais que fortaleçam o projeto da área no âmbito de práticas inovadoras;
- 5.8 relacionar demandas da escola-campo de atuação ao programa PIBID-UFPE com atividades sintonizadas com o seu Projeto Político Pedagógico;
- 5.9 apresentar relatórios semestrais, conforme demandas e vivências do PIBID-UFPE;
- 5.10 divulgar pesquisas e conhecimentos adquiridos no PIBID-UFPE em eventos científicos, atividades de extensão, congressos, seminários e publicações da área;
- 5.11 exercer suas tarefas conforme plano de trabalho apresentado pelo(a) coordenador(a) de área, participando de encontros, planejamentos, feiras de conhecimento e outras atividades que qualifiquem e aperfeiçoem os projetos, inclusive de forma interdisciplinar;
- 5.12 informar ao(à) coordenador(a) de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;
- 5.13 reunir-se periodicamente com os(as) bolsistas de iniciação à docência e com os outros supervisores(as) do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFPE/2024

compartilhamento de experiências.

6 DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

- 6.1 ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo 1 deste edital);
- 6.2 declaração de disponibilidade devidamente preenchida e assinada (Anexo 2 deste edital);
- 6.3 cópia de carteira de identidade;
- 6.4 cópia de CPF;
- 6.5 cópia de diploma de graduação na área do curso de licenciatura em que está se candidatando, observando as exceções descritas nos itens 3.3.1 a 3.3.5;
- 6.6 currículo devidamente preenchido (arquivo gerado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br>. Ao aceitar o termo de adesão, o sistema disponibiliza o currículo extensão PDF);
- 6.7 comprovante que ateste ser docente em exercício nos últimos dois anos na educação básica, com área de atuação explícita.

7 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 7.1 As inscrições para participar do processo seletivo para preenchimento das vagas de supervisores(as) continuarão ocorrendo ao longo do Programa PIBID/UFPE por fluxo contínuo e quando houver necessidade de substituição do(a) bolsista(a).
- 7.2 As inscrições serão realizadas por e-mail, diretamente com a Coordenação de Área do respectivo curso, conforme informações do item 4 deste edital. No assunto do e-mail, deve constar a identificação “PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISOR(A) DO PIBID”.
- 7.3 Não será permitida a inscrição de um(a) mesmo(a) supervisor(a) em mais de um curso.

8 DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O processo seletivo compreenderá a análise dos documentos enviados no ato da inscrição e após a homologação fica a critério do(a) coordenador(a) de área ou da comissão de seleção estabelecida por ele(a) a indicação dos instrumentos de avaliação a serem realizados.
- 8.2 As inscrições ocorrerão no período de 18/02/2024 a 24/02/2025
- 8.3 A homologação preliminar das inscrições está prevista para o dia 25/02/2026 e será divulgada por e-mail pelo(a) coordenador(a) de área. Caso o(a) candidato(a) interponha



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFPE/2024

recurso, isso deve ser feito em resposta ao referido e-mail, até o dia 26/02/2026.

- 8.4 As inscrições homologadas serão divulgadas na página do PIBID UFPE (<https://www.ufpe.br/prograd/pibid>) no dia 27/02/2026.
- 8.5 A seleção será realizada no período de 02/03/2026 a 04/03/2026 pelo Coordenador(a) de Área do núcleo.
- 8.6 O resultado preliminar será divulgado pelo(a) coordenador(a) de área do núcleo no dia 05/03/2026.
- 8.7 O(a) candidato(a) que julgar necessário interpor recurso poderá fazê-lo até o dia 06/03/2026, via e-mail do(a) coordenador(a) de área.
- 8.8 O resultado final será divulgado na Página do PIBID UFPE (<https://www.ufpe.br/prograd/pibid>) no dia 09/03/2026.

9 DO VALOR E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A vigência da bolsa está vinculada à permanência no PIBID. Cada supervisor(a) receberá um quantitativo de 24 (vinte e quatro) bolsa mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) a partir do início das atividades.

10 DOS ENCAMINHAMENTOS PARA OS(ÀS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS).

- 10.1 O(a) coordenador(a) do núcleo apresentado na tabela do item 4 deste edital entregará a documentação relativa ao processo seletivo para a coordenação institucional do PIBID UFPE até o dia 07/03/2026, para a publicação do resultado oficial pela Prograd no dia 09/03/2026.
- 10.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) receberão notificação por e-mail dos(as) coordenadores(as) de área dos seus respectivos cursos, com cronograma de discussões sobre o plano de atividades, informações sobre a formalização do cadastro dos supervisores(as) no SCBA e envio do Termo de Compromisso do(a) supervisor(a) assinado.
- 10.3 Os(as) candidatos(as) devem encaminhar para e-mail do(a) coordenador(a) de área do subprojeto arquivo com dados bancários e sua comprovação: nome do banco, número da agência e conta corrente até dia 10/03/2026.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A suspensão temporária da bolsa ou o seu cancelamento obedecerá às disposições da CAPES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFPE/2024

- 11.2 Em caso da necessidade de substituição de supervisores(as), o(a) Coordenador(a) de Área deverá realizar nova seleção, obedecendo aos critérios do edital nº 10/2024 PIBID/CAPES.
- 11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID-UFPE.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFPE/2024

12 CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Publicação do Edital de seleção de supervisores(as)	13/02/2026
Período de inscrição	18/02/2024 a 24/02/2025
Publicação preliminar das inscrições homologadas	25/02/2026
Prazo recursal	26/02/2026
Publicação final das inscrições homologadas	27/02/2026
Período de realização da seleção	02/03/2026 a 04/03/2026
Divulgação dos resultados preliminares	05/03/2026
Prazo recursal	06/03/2026
Divulgação dos Resultados finais	09/03/2026
Início das atividades do PIBID UFPE	11/03/2026

Recife, 13 de fevereiro de 2026.

Ricardo Antônio Faustino da Silva Braz
Coordenador Institucional

Magna do Carmo Silva
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFPE/2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Programa Institucional de Iniciação à Docência - Pibid
MEC/CAPES

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Inscrição para o Núcleo do Pibid vinculado ao Curso/ Município:	
Nome completo:	
Endereço: (Rua/n./complemento/bairro/cidade/CEP)	
Telefones:	E-mails:
RG/órgão expedidor:	CPF:

DADOS ACADÊMICOS E ESCOLA

Licenciado em:	
Ano de conclusão/ Instituição:	Pós-Graduação:
Tempo de serviço em sala de aula:	
Escola:	
Atua em que disciplinas na escola?	
Período que atua na Escola: Matutino (<input type="checkbox"/>) Vespertino (<input type="checkbox"/>) Noturno (<input type="checkbox"/>)	
Recebe alguma bolsa? (<input type="checkbox"/>) SIM, especifique: _____ (<input type="checkbox"/>) NÃO	
Participou como professor do Pibid e/ou Residência Pedagógica anteriormente? (Em caso positivo indicar o número de meses de bolsas recebidas)	

DADOS BANCÁRIOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFPE/2024

Nome do Banco:	Nº do Banco:
Código da Agência:	Nome da agência:
Conta Corrente Nº	

Obs: Não pode ser Conta Fácil; tem que ser conta corrente no nome do(a) beneficiário(a).

Coordenador(a) de Área: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFPE/2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Programa Institucional de Iniciação à Docência - Pibid
MEC/CAPES

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF: _____

_____ declaro ter disponibilidade para desenvolver as atividades como supervisor vinculado ao PIBID-UFPE pelo período do Edital 10/2024 em vigência e sem comprometer as minhas outras atividades docentes. Atuo como professor da disciplina _____ na escola _____ e declaro que não sou beneficiário de nenhuma forma de bolsa acadêmica e/ou de pesquisa.

_____, de _____ de 2025

Assinatura